



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

05 / 08 / 2011
Kátio C. Almeida
ASSINATURA

LEI Nº. 432, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, de até R\$1.000,00(Hum mil reais), a **Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus**, entidade civil e assistencial, de direito privado, CNPJ nº 09.013.161/0001-94, com endereço na Rua 22 nº 118, Setor Popular, nesta Cidade, CEP nº 75.890-000, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 273/2009; e firmar convênio, tendo como objeto auxílio financeiro nas despesas da **Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus**, na Cidade de São Simão - GO.

§ 1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias, após o recebimento, a contar da assinatura do convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze(05/08/2011).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito